



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

PUBLICADO
Em: 19 / 08 / 20
Assinatura

DECRETO MUNICIPAL Nº 059
DE 19 DE AGOSTO DE 2020

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

MARCOS ANTONIO COSTA, Prefeito Municipal de Moita Bonita, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 0062/1991 de 13 de setembro de 1991, alterada pela Lei de nº 397/2012 de 06 de julho de 2012, em consonância com a Resolução de nº 333 d 04 de novembro de 2003.,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Saúde, objetivando fiscalizar as ações desenvolvidas na área de saúde.

I – Representantes do Serviço Público

- a) Sônia Nunes Souza Barreto – Secretaria Municipal de Saúde – Titular;
- b) Elivânia Lima Sobral de Jesus – Secretaria Municipal de Saúde – Suplente;
- c) Josinete de Jesus Ferreira Costa – Secretária Municipal de Assistência Social – Titular;
- d) Maria Juliana Barreto de Jesus – Secretaria Municipal de Assistência Social – Suplente.

II – Representantes dos Profissionais de Saúde

- a) Nubilânia Cunha Costa – Nível superior – Titular;
- b) Gabriel Souza Santos – Nível Superior – Suplente;
- c) Debora Rodrigues Silva Gois – Nível médio – Titular;
- d) Maria Ilda de Gois Cunha – Nível médio – suplente;

III - Representantes dos Usuários do SUS

- a) Representante de Cooperativa e Trabalhadores Rurais – José Joelito Costa Santos – Titular e Maria de Fátima Lima dos Santos – Suplente;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

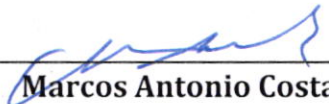
- b)** Representantes de Entidades Religiosas – Manoel Barreto Santos – Titular e Edson Santos Barreto – Suplente;
- c)** Representantes de Associações Comunitárias – José Elias Barreto – Titular e Rosenaldo Santana Santos – Suplente;
- d)** Representantes de portadores de Patologias – Maria Creuza da Silva – Titular e Nilzelândia Menezes Teixeira – Suplente;

Art. 2º - A presidência do referido Conselho será exercida por DÉBORA RODRIGUES SILVA GOIS e Vice-Presidente GABRIEL SOUZA SANTOS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, EM 19 DE AGOSTO DE 2020.



Marcos Antonio Costa
Prefeito Municipal